



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
PPGF/MESTRADO/ DOUTORADO



Edital N° 01/2025/PPGF DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre abertura de prazo para manifestação de interesse em bolsa de doutorado por parte de discentes com vínculo empregatício e não ingressantes.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe (PPGF/UFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- 1- Resolução nº 63/2023/CONEPE;
- 2- Instrução Normativa No 01/2021/PPGF;
- 3- Instrução Normativa No 04/2023/POSGRAP.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo máximo até o próximo dia 27/08 (quarta-feira), às 13h, para manifestação de interesse em bolsa de doutorado por parte de discentes do PPGF que tenham vínculo empregatício e não sejam ingressantes.

Art. 2º O envio da documentação deve ser feito, exclusivamente, para o e-mail institucional do PPGF <ppgf@academico.ufs.br>, em **dois** arquivos no formato PDF, identificados pelo nome do estudante, contendo a seguinte documentação:

§1 O primeiro arquivo deve conter, com cópias digitalizadas legíveis e devidamente assinadas nos campos em que exigir assinatura:

- a) Requerimento para solicitar bolsa (Ver anexo ao presente edital);
- b) Formulário de cadastramento de bolsista (Ver anexo ao presente edital);
- c) Termo de Compromisso (Ver anexo ao presente edital);
- d) Declaração de Acúmulos (Ver anexo ao presente edital);
- e) Carteira de Trabalho (Página principal);
- f) Diploma de graduação (frente e verso);
- g) RG e CPF (frente e verso);
- h) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- i) Certificado de Reservista (quando for o caso; e frente e verso);
- j) Comprovante de dados bancários (A conta deve estar ativa, ter como titular o beneficiário da bolsa e não ser conta conjunta, salário ou poupança).

PPGF/UFS – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos – Polo de Gestão/Pós-Graduação,
Sala 08 Av. Marcelo Deda Chagas, S/N– CEP: 49107-230– São Cristóvão - Sergipe – Brasil
Tel.: (79) 3194-6380 Ramal: 6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
PPGF/MESTRADO/ DOUTORADO



§1 O segundo arquivos deve conter, em cópia digitalizada:

- Anexo I - Cálculo do Índice Acadêmico (ID) dos candidatos a de que trata o § 4º do Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA No 01/2021 PPGF, previamente preenchido. (Ver anexo ao presente edital).
- Cópias digitalizadas das publicações a atividades documentadas no Anexo I. (Não é necessária a cópia inteira de livros ou capítulos, mas apenas a capa com ISBN, página inicial e final).

Art. 3º Abaixo está a lista dos discentes aptos a concorrer:

DOUTORADO
CLEUDO MELO ARAUJO
ÊNIO CALISTRO DE SOUZA
MAGNO FRANCISCO DA SILVA
CLÉBERTON LUIZ GOMES BARBOSA
EVERALDO DA SILVA REIS
BRUNO ROLEMBERG DANTAS BARRETO
DANIEL CHRISTIAN DOS SANTOS
JOSÉ ELIELTON DA SILVA
ROMEU VILLA FLOR SANTOS NETO

Art. 4º A efetivação das bolsas está condicionada à análise da documentação e devido ranqueamento dos interessados e implementação pelo DCRA (Divisão de Controle e Registro Acadêmico da Pós-Graduação).

Art. 5º As bolsas serão atribuídas por período inicial de 12 meses, excetuando-se os casos em que o doutorando tem prazo máximo para defesa anterior a 12 meses, podendo ou não ser renovadas de acordo com os termos contidos na legislação vigente.

Parágrafo único: Este edital entre em vigor no dia 26 de agosto de 2025, após ser publicado na página eletrônica do PPGF/UFS.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARTHUR EDUARDO GRUPILLO CHAGAS
Data: 26/08/2025 17:09:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

São Cristóvão, 26 de agosto de 2025.

Arthur Eduardo Grupillo Chagas
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
PPGF/UFS

PPGF/UFS – Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos – Polo de Gestão/Pós-Graduação,
Sala 08 Av. Marcelo Deda Chagas, S/N– CEP: 49107-230– São Cristóvão - Sergipe – Brasil
Tel.: (79) 3194-6380 Ramal: 6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br



REQUERIMENTO PARA SOLICITAR BOLSA DE PESQUISA

Eu, _____,
matriculado no curso de _____ em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe, portador da matrícula nº _____, venho solicitar bolsa de estudo junto à Comissão de bolsas do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UFS. Em função desta solicitação, caso seja contemplado/a, **comprometo-me a:**

1. Dedicar-me ao curso de _____ em Filosofia da UFS;
2. Não acumular bolsa deste programa com bolsa-auxílio de outro programa, concedida pela CAPES ou por qualquer outra agência de fomento ou organismo nacional ou internacional;
3. Apresentar à Coordenação deste Programa de Pós-Graduação, relatórios sobre o andamento do meu curso e do meu trabalho final, nos prazos por ela estabelecidos.

Além disso, **declaro que:**

1. Estou ciente das normas de concessão de bolsas do PPGF/UFS;
2. Estou ciente de que a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso meu desempenho não seja considerado satisfatório ou se deixar de atender às exigências estabelecidas pela Comissão de Bolsa e pela agência de fomento;
3. Estou ciente de que a infração a qualquer das normas para a concessão de bolsas, sejam estas estabelecidas pela Comissão de Bolsa ou pelas agências de fomento, constitui falta grave, implicando no desligamento do bolsista do curso;
4. Estou ciente de que a infração de qualquer dos itens deste compromisso implica em suspensão dos benefícios, acarretando ao bolsista a obrigação de restituir à conta única da UFS ou da agência de fomento toda importância recebida indevidamente em valores corrigidos de acordo com a legislação em vigor. Por ser verdade, firmo o presente documento.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____ de _____ de 202____.

Nome do/a discente

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N,
Polo de Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone: (79) 3194-6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br

Programa de Demanda Social Cadastramento de bolsista



CAPES

Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de
Ensino Superior:
 Código:

Programa: Código:

Nível: ☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Quota da Pró-Reitoria

Nome:

Data de nascimento: Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino

Nacionalidade: ☐ Brasileiro ☐ Estrangeiro CPF nº

Se estrangeiro: Visto permanente: ☐ Sim ☐ Não Passaporte nº: País:

Possui vínculo empregatício? ☐ Sim ☐ Não

Se possui: Tipo de empregador: ☐ IES no país ☐ IES no exterior ☐ Empresa

Empregador:

Tipo de afastamento: ☐ Integral ☐ Parcial ☐ Não informado

Categoria Funcional: ☐ Docente ☐ Não docente Situação salarial: ☐ C/salário ☐ S/salário

Tempo global de serviço: anos e meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: Ano de titulação:

IES de titulação:

País:

Área de titulação: (ver tabela da CAPES)

Banco: nº

Agência: nº Conta corrente nº

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) Início da bolsa: (mês/ano)

Tempo concedido pela IES: (em meses)

Duração máxima permitida pela CAPES:

☐ Mestrado / 24 meses ☐ Doutorado / 48 meses ☐ Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente
da Comissão de Bolsas Data

Assinatura do bolsista Data



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

☐ Cadastramento de bolsa ☐ Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3				
☐ CLT	☐ Pessoa Jurídica	☐ Regime Jurídico Único	☐ Temporário Lei 6.019/74	☐ Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
☐ **Sim** ☐ **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
☐ **Sim** ☐ **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

☐ **Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

SEÇÃO CNAE	DIVISÃO CNAE
A - AGRICULTURA, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	00 - AGRICULTURA, Pecuária e Serviços Relacionados
	02 - Produção Florestal
	03 - Pesca e Aquicultura
B - Indústrias Extrativas	05 - Extração de Carvão Mineral
	06 - Extração de Petróleo e Gás Natural
	07 - Extração de Minerais Metálicos
	08 - Extração de Minerais Não-Metálicos
	09 - Atividades de Apoio à Extração de Minerais
	10 - Fabricação de Produtos Alimentícios
C - Indústrias de Transformação	11 - Fabricação de Bebidas
	12 - Fabricação de Produtos do Fumo
	13 - Fabricação de Produtos Têxteis
	14 - Confeção de Artigos do Vestuário e Acessórios
	15 - Preparação de Couros e Fabricação de Artigos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados
	16 - Fabricação de Produtos de Madeira
	17 - Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel
	18 - Impressão e Reprodução de Gravuras
	19 - Fabricação de Coque, de Produtos Derivados do Petróleo e de Biocombustíveis
	20 - Fabricação de Produtos Químicos
	21 - Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Farmacêuticos
	22 - Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico
	23 - Fabricação de Produtos de Minerais Não-Metálicos
	24 - Metalurgia
	25 - Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos
	26 - Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos
	27 - Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos
	28 - Fabricação de Máquinas e Equipamentos
	29 - Fabricação de Veículos Automotores, Rebocues e Carrocerias
	30 - Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte, exceto Veículos Automotores
	31 - Fabricação de Móveis
	32 - Fabricação de Produtos Diversos
	33 - Manutenção, Reparação e Instalação de Máquinas e Equipamentos
D - Eletricidade e Gás	35 - Eletricidade, Gás e Outras Utilidades
E - Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	36 - Captação, Tratamento e Distribuição de Água
	37 - Esgoto e Atividades Relacionadas
	38 - Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos
F - Construção	39 - Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos
	41 - Construção de Edifícios
	42 - Obras de Infra-Estrutura
G - Comércio	43 - Serviços Especializados para Construção
H - Transporte, Armazenagem e Correio	49 - Transporte Terrestre
	50 - Transporte Aquaviário
	51 - Transporte Aéreo
	52 - Armazenamento e Atividades Auxiliares dos Transportes
	53 - Correio e Outras Atividades de Entrega
I - Alojamento e Alimentação	55 - Alojamento
J - Informação e Comunicação	56 - Alimentação
	58 - Edição e Edição Integrada à Impressão
	59 - Atividades Cinematográficas, Produção de Vídeos e de Programas de Televisão
	60 - Atividades de Rádio e de Televisão
	61 - Telecomunicações
K - Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	62 - Atividades dos Serviços de Tecnologia da Informação
	63 - Atividades de Prestação de Serviços de Informação
	64 - Atividades de Serviços Financeiros
	65 - Seguros, Resseguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde
	66 - Atividades Auxiliares dos Serviços Financeiros, Seguros, Previdência Complementar e Planos de Saúde
L - Atividades Imobiliárias	68 - Atividades Imobiliárias
M - Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas	69 - Atividades Jurídicas, de Contabilidade e de Auditoria
	70 - Atividades de Serviços de Empresas e de Consultoria em Gestão Empresarial
	71 - Serviços de Arquitetura e Engenharia
	72 - Pesquisa e Desenvolvimento Científico
	73 - Publicidade e Pesquisa de Mercado
	74 - Outras Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas
N - Atividades Administrativas e Serviços Complementares	75 - Atividades Veterinárias
	77 - Aluguéis Não-Imobiliários e Gestão de Ativos Intangíveis Não-Financeiros
	78 - Seleção, Agenciamento e Locação de Mão-de-Obra
	79 - Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas
	80 - Atividades de Vigilância, Segurança e Investigação
	81 - Serviços para Edifícios e Atividades Paisagísticas
O - Administração Pública, Defesa e Seguridade Social	82 - Serviços de Escritório, de Apoio Administrativo e Outros Serviços Prestados às Empresas
P - Educação	84 - Administração Pública, Defesa e Seguridade Social
Q - Saúde Humana e Serviços Sociais	85 - Educação
	86 - Atividades de Atenção à Saúde Humana
	87 - Atividades de Atenção à Saúde Humana Integradas com Assistência Social, Prestadas em Residências Coletivas e Particulares
R - Artes, Cultura, Esporte e Recreação	88 - Serviços de Assistência Social sem Alojamento
	90 - Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos
	91 - Atividades Ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental
	92 - Atividades de Exploração de Jogos de Azar e Apostas
	93 - Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer
S - Outras Atividades de Serviços	94 - Atividades de Organizações Associativas
	95 - Reparação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comunicação e de Objetos Pessoais e Domésticos
	96 - Outras Atividades de Serviços Pessoais
T - Serviços Domésticos	97 - Serviços Domésticos
U - Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais	99 - Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais



TERMO DE COMPROMISSO

Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no

Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura



ANEXO I – Cálculo do Índice Acadêmico (ID) dos candidatos a de que trata o § 4º do Art. 5º

O Índice Acadêmico (ID) será constituído pela soma de pontos obtidos por produção, de acordo com a tabela seguinte:

Critério	Pontuação
Publicação em revista com Qualis A1	10,0
Publicação em revista com Qualis A2	10,0
Publicação em revista com Qualis A3	9,5
Publicação em revista com Qualis A4	9,5
Publicação em revista com Qualis B1	9,0
Publicação em revista com Qualis B2	8,5
Publicação em revista com Qualis B3	8,0
Publicação em revista com Qualis B4	7,5
Publicação em revista com Qualis B5 ou C	7,0
Publicação de livro	9,0
Publicação de capítulo de livro	7,0
Apresentação de trabalho em evento internacional	5,0
Apresentação de trabalho em evento nacional	4,0
Organização de evento	4,5
Parecer para revista acadêmica da área de filosofia	4,0
Outras produções intelectuais	3,0 a 5,0, a critério da Comissão
TOTAL	